

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

## **NOTIFICAÇÃO**

Sr.(a).

## GIUSEPPE GUADAGNUOLO

Fica **NOTIFICADO** que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da Despacho SEI nº 28294870, amparado no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Inciso III, do Art. 135, do Decreto 9.199/2020, foi decretada a Perda de Autorização de Residência à revelia, tendo em vista que os documentos levam a conclusão que o estrangeiro não demonstra animus em residir no Brasil, permanecendo no prazo que é concedido ao TURISTA; além do que se observa que o estrangeiro já se ausentou do país (mais de dois anos fora), mais de uma vez, em 16/09/2011 a 02/06/2016 e de 29/06/2017 a 26/08/2022.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá **interpor recurso**, no prazo de até <u>dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF</u>, através do email **protocolo.selog.srce@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo <u>08270.013452/2022-05</u>).

<u>A não apresentação de recurso</u>, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia e seu registro de autorização de residência poderá ser **INATIVADO**.

## Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANILO AGUIAR GOIS MENDONCA**, **Agente de Polícia Federal**, em 05/05/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador externo.php?">http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador **28356008** e o código CRC **F412C7D1**.

**Referência:** Processo nº 08270.013452/2022-05

Criado por joao.jval, versão 2 por joao.jval em 12/04/2023 10:07:58.

SEI nº 28356008